



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ -21.275.855/0001-03 tel. - 3531.7049 - CEP. 39100.000
Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: E-mail:
cmdcadiamantina2018@gmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 145, de 02/02/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Diamantina/MG, de acordo com o disposto da lei federal nº. 8069/1990, da lei municipal nº. 3547 de 28 de maio de 2010 e os Conselheiros na Reunião nº. 138ª, em 02/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Parecer da Comissão que SUGERE ao plenário que a Comissão diante de todas as considerações da Controladoria Interna da Prefeitura e do Relatório de Análise Financeira da Comissão de Prestação de contas da PMD, SUGERE ao plenário do CMDCA, neste momento, que aprove as Prestações de Contas dos Convênios 013/2011 e 033/2011, firmados entre o município e a APAE de Diamantina.

Art. 2º. Fica aprovada a Prestação de Contas dos convênios 13/2011 e 033/2011, com restrições pelos conselheiros presentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de fevereiro de 2021.

Luís Carlos Ferreira
Presidente

Katia Aparecida da Cruz Silva
Secretária executiva